



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Edinaldo Barros, nº. 327, Centro, na cidade de Boa Esperança do estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.283/0001-73 por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com base no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor oportuno e tempestivo.

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face decisão que declarou como vencedora do certame a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, requerendo, inicialmente, a reconsideração da decisão ora recorrida; ou, subsidiariamente, que seja o presente recurso remetido à autoridade competente para julgamento, recebido no efeito suspensivo e, após os trâmites legais, conhecido e provido, na forma e para os fins legais, o que faz de acordo com os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO DO RECURSO

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento do presente recurso, eis que atende a todas as disposições constantes no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

A Recorrente manifestou, imediata e motivadamente, o seu interesse em recorrer da decisão que declarou a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, como vencedora na data de 05/06/2025, razão pela qual vem apresentar neste momento suas razões recursais.

Destarte, as razões recursais são indiscutivelmente tempestivas, porquanto apresentadas rigorosamente dentro do prazo legal, qual seja: 3 (três) dias úteis contados da manifestação do interesse em recorrer da decisão. Sendo o prazo final estipulado 10/06/2025 até às 11:11h, o presente recurso é tempestivo.

VANDERLI
GONCALVES DE
SOUZA:01984464701
SOUZA:01984464701

Assinado de forma digital por
VANDERLI GONCALVES DE
SOUZA:01984464701
Dados: 2025.06.06 16:00:11
-03'00"

20.732.283/0001-73
Insc. Est. 083.044.97-6
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Rua Edinaldo Barros, 327 – Centro
CEP 29.845-000 – Boa Esperança



Verificados o cabimento e a tempestividade do presente recurso, requer que seja conhecido e provido, em conformidade com as razões a seguir.

DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto contra a decisão que habilitou a QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento temporário, transporte, recebimento/destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), classe II-A.

A empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA participou do Pregão Eletrônico nº 007/2025, realizado em 05/06/2025, classificando-se como vencedora do certame. Entretanto, verificou-se que a referida empresa declarou se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especificamente os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49, destinados a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Águia Branca
Prefeitura Municipal de Águia Branca
Pregão Eletrônico - 000007/2025

0001 - SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II A, EM CONTEINERES METÁLICOS, DE NO MÍNIMO 35M3, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, REALIZADO POR CAMINHÃO ROLL-ON OFF E ENGATE DE JULIETA, TONELADA E KM PERCORRIDO (TONELADA X KM PERCORRIDO) CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ENTRE O MUNICÍPIO/TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO A SER INDICADO PELO MUNICÍPIO CONTRATANTE. FÓRMULA DE CÁLCULO DO PREÇO: KM/TONKM PERCORRIDO (X) TON. TRANSPORTADORA (X) VLR. UNIT. = PREÇO POR VIAGEM. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE ANUAL = 10.000 KM / TON. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE POR VIAGEM = 35 KM / TON | Valor de Referência: R\$ 1,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	R\$ 1,25	350.000,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
BADAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	20.732.283/0001-73	R\$ 1,29	350.000,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
RODRIGUES E CAIRES LTDA	22.753.588/0001-97	R\$ 1,40	350.000,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Não
ESPIRITO SANTO AMBIENTAL LTDA	15.375.887/0001-70	R\$ 1,60	350.000,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R\$ 1,80	350.000,0000	N/C	N/C	ME	Sim
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	31.736.796/0001-79	R\$ 1,83	350.000,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não

Figura 1 - Tela do sistema pregão www.portaldecompraspublicas.com.br

VANDERLI
GONCALVES DE
SOUZA:01984464701
Assinado de forma digital por
VANDERLI GONCALVES DE
SOUZA:01984464701
Dados: 2025.06.06 15:59:18
-03'00'

20.732.283/0001-73
Insc. Est. 083.046.97-6
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Rua Edinaldo Barros, 327 - Centro
CEP 29.845-000 - Boa Esperança



Todavia, em análise à documentação financeira da QUALITAR apresentada durante o processo licitatório, revela que, em 2024, o faturamento da empresa ultrapassava o limite de R\$ 4,8 milhões, limite este estabelecido para enquadramento como EPP.

Como segue a imagem abaixo, extraída da documentação apresentada.

Página 129 de 137
NIRE: 32600229544

Empresa: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Inscrição Estadual: 084068582	Inscrição Municipal:
CNPJ: 01.787.451/0001-83	Número: S/N	Complemento: SALA 02
Endereço: CRG SAO GABRIEL	UF: ES	Bairro: ZONA RURAL
Município: SAO GABRIEL DA PALHA	CEP: 29780000	Data Registro: 22/04/1997

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.933.042,44	158.576,76
SERVIÇOS	4.933.042,44	158.576,76
Prestação de Serviços	4.933.042,44	158.576,76
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS	(480.750,72)	(0,00)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(480.750,72)	(0,00)
Simples Nacional	(480.750,72)	0,00

Figura 2 – DRE apresentado pela QUALITAR

Esse fato, portanto, configura uma infração grave, uma vez que a empresa não se qualifica legalmente como EPP e, ainda assim, declarou-se como tal no certame, contrariando as exigências editalícias e a Lei Complementar nº 123/2006.

II. DA IRREGULARIDADE NA HABILITAÇÃO

TEXTO EXTRAÍDO DO EDITAL

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equivalentes e, se for o caso, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.25.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

VANDERLI
GONCALVES DE
SOUZA:01984464701

Assinado de forma digital por
VANDERLI GONCALVES DE
SOUZA:01984464701
Dados: 2025.06.06 15:58:18
-03'00"

20.732.283/0001-73
Insc. Est. 083.046.97-6
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Rua Edinaldo Barros, 327 - Centro
CEP 29.845-000 - Boa Esperança



O Edital estabelece que, ao final da etapa de lances, é realizada a verificação automática do porte da empresa junto à Receita Federal, com o intuito de confirmar o enquadramento como ME ou EPP. No entanto, essa verificação parece ter sido ignorada ou incorretamente conduzida, uma vez que a empresa QUALITAR não se enquadra nos parâmetros legais para ser classificada como EPP, fato que a desqualifica automaticamente para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

A empresa não apenas participou do pregão sob a classificação indevida de EPP, mas também se beneficiou dessa condição, uma vez que o segundo colocado apresentou uma proposta dentro da margem de 5% superior à da QUALITAR, assim impossibilitando a plataforma de realizar a aplicação correta dos critérios de desempate, no caso o empate ficto.

No tocante, a Lei Complementar nº 123/2006, que rege o tratamento diferenciado para ME e EPP, impõe que a declaração de porte da empresa seja verdadeira e corresponde ao faturamento efetivo do licitante. A empresa QUALITAR não observou esses requisitos, e, portanto, sua participação no certame com benefícios indevidos deve ser anulada.

Além disso, vejamos:

TEXTO EXTRAÍDO DO EDITAL

8.15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.15.5 Licença Ambiental de Operação para atividades de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos ou Classe II A(RSU), expedida pelo órgão competente, vigente na data de abertura da licitação;

a) juntamente com a Licença Ambiental exigida, deverá ser apresentado a comprovação de vinculação ou documento equivalente do(s) veículo(s) indicados para a realização da operação, junto ao IEMA.

Em análise referente a qualificação técnica apresentada pela QUALITAR constatou-se que o Certificado de registro de licenciamento (CRLV) do veículo apresentado “placa” não consta na relação de veículos autorizados pelo IEMA.

Como segue as imagens abaixo, extraída da documentação apresentada.

VANDERLI
GONCALVES DE
SOUZA:01984464701

Assinado de forma digital por
VANDERLI GONCALVES DE
SOUZA:01984464701
Dados: 2025.06.06 15:57:37
-03'00'

20.732.283/0001-73
Insc. Est. 083.046.97-6

BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Rua Edinaldo Barros, 327 – Centro
CEP 29.845-000 – Boa Esperança



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

APÊNDICE A3 – LISTA DOS VEÍCULOS AUTORIZADOS NA LAC - GGE/COED Nº 116/2020

PROCESSO: 61399558

EMPRESA/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83

ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).

ESTÁ INCLuíDA NA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (RENOVAÇÃO) – LAC - GGE/COED Nº 116/2020/CLASSE SIMPLIFICADA A RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTÃO AUTORIZADOS PARA EXERCER A ATIVIDADE EM QUESTÃO - conforme tabela abaixo:

Nº	Placa	Tipo/Modelo	Nº	Placa	Tipo/Modelo
01	BUS 6452	Caminhão Roll On	07	QQI 5612	VW/17.280 CRM 4X2
02	EGJ 4626	SCANIA 310 B6X2	08	QUL 1874	VW/17.280 CRM 4X2
03	PPK 2741	VW/17.230 CRM 4X2 4P	09	QUJ 1485	VW/17.280 CRM 4X2
04	PPK 2744	VW/17.230 CRM 4X2 4P	10	QQA 7352	VW/17.280 CRM 4X2
05	PPK 2745	VW/17.230 CRM 4X2 4P	11	QON 4673	VW/17.280 CRM 4X2
06	QQI 5581	VW/17.280 CRM 4X2	-	-	-

Figura 3 – Lista dos Veículos Autorizados pelo IEMA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DIETRAM- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01439606525

PLACA

TOG5C45

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254358495753



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60585730501

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/TECTOR 17-210

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

TOG5C45/ES

CHASSI

93ZA61PFZS8709305

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

10.65

POTÊNCIA/CILINDRADA

210CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

F4AFE411Z*J*6313763*

CMT

33.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

MECANISMO OPERACIONAL

NOME

RICHELMI NEITZEL MILKE

CPF / CNPJ

070.225.057-05

LOCAL

SAO GABRIEL DA PALHA ES

DATA

16/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAM

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

Figura 4 – CRLV apresentado pela QUALITAR

VANDERLI
GONCALVES DE
SOUZA:01984464701

Assinado de forma digital por
VANDERLI GONCALVES DE
SOUZA:01984464701
Dados: 2025.06.06 15:57:08
+03'00'

20.732.283/0001-73
Insc. Est. 083.046.97-4
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Rua Edinaldo Barros, 327 - Centro
CEP 29.845-000 - Boa Esperança



Apresentaram somente o protocolo, ao qual significa que ainda está em fase de autorização, ou seja, podendo sim ou não ser autorizados pelo IEMA. Ademais o edital não aceita protocolos em substituição ao documento exigido em edital.

Vejamos o que diz o edital:

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.11 **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste edital.**

05/06/25, 09:39

CONSULTA DO ÚLTIMO ANDAMENTO DE PROCESSO OU **PROTOCOLO**



CONSULTA DO ÚLTIMO ANDAMENTO DE PROCESSO OU **PROTOCOLO**

DADOS DO PROTOCOLO

Número do Protocolo: 004939/2025
Protocolado por: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
Nome do Empreendedor: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
Anexado ao processo nº: 61399558

Último Andamento

Data: 27/05/2025
Situação: ANEXADO AO PROCESSO

Nova Consulta

Figura 5 – Consulta de Protocolo apresentada pela QUALITAR

TEXTO EXTRAÍDO DO EDITAL

8.15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.15.9 Certidão de Inspeção Veicular - CIV do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) na realização do transporte dos resíduos objeto da licitação. O veículo deverá estar em nome da empresa ou com contrato de disponibilidade se assim a legislação vigente permitir.

A Certidão de Inspeção Veicular - CIV do veículo apresentado pela QUALITAR é incompatível ao veículo exigido em edital e TR, o veículo apresentado se trata CARGA/CAMINHÃO/MECANISMO OPERACIONAL ao qual esse tipo de veículo não atende as especificações do objeto e TR, a descrição do veículo que atende as exigências do edital é CARGA/CAMINHÃO/ROLLOFF conforme descrição da planilha do edital.

Conforme demonstrada nas figuras abaixo:

VANDERLI
GONCALVES DE
SOUZA:01984464701

Assinado de forma digital por
VANDERLI GONCALVES DE
SOUZA:01984464701
Dados: 2025.06.06 15:56:36
-03'00'

20.732.283/0001-73
Insc. Est. 083.046.97-6
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Rua Edinaldo Barros, 327 – Centro
CEP 29.845-000 – Boa Esperança

		CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV		298	
Nº A2.438.795		ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA) VITRAN ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ: 08.465.979/0005-59 Rod. Governador Mário Crivias, 133 São Mateus - ES - CEP: 29941-010 Telefone: (27) 3763-3454 contato@vitrangenengenharia.com.br - OIVA: 9642			
02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO/RODOVIÁRIO RICHELMI NEITZEL MILKE (QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA)					
03 CNH / CCE 070.225.057-05					
04 ENDEREÇO NA					
05 MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA		06 UF ES		07 CEP NA	
08 TELEFONE / FAX / E-MAIL N/D					
09 ESPECIE / TIPO CARGA/CAMINHAO/MECANISMO OPERACIONAL			10 MARCA / MODELO / VERSÃO IVECO/TECTOR 17-210		
11 POT / CL 210 cv / ND		12 COR BRANCA		13 COMBUSTÍVEL DIESEL	
14 LOTAÇÃO NA		15 TOG5C45		16 TARA NA	
17 PBT NA		18 CMT NA		19 ANO DE FAB. / MOD. 2024 / 2025	
20 NÚMERO DO CHASSI 93ZA61PFZS8709305					
21 DATA DE INSPEÇÃO 21/MAI/25		22 DATA DE EMISSÃO 21/MAI/25		23 DATA DE VENCIMENTO 21/MAI/26	
24 N° DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) 6908					
25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022					
26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA) RAI DA SILVA EDUARDO RN: 13287484729 - CREA: 7086					
27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA) MARIANA LETHÍCIA COITINHO CLARINDO RT ES-0050704/D - CREA : 7086					

Figura 6 – Certificado Inspeção Veicula - CIV apresentada pela QUALITAR

1.4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd. Estimada – KM (Anual)	Qtd Estimada – Toneladas (por viagem)	Qtd de (km X Ton.)
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II A, EM CONTÊINERES METÁLICOS, DE NO MÍNIMO 35M³, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, REALIZADO POR CAMINHAO ROLL-ON OFF E ENGATE DE JULIETA, TONELADA E KM PERCORRIDO (TONELADA X KM PERCORRIDO) CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ENTRE O MUNICÍPIO/TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO A SER INDICADO PELO MUNICÍPIO CONTRATANTE. FÓRMULA DE CÁLCULO DO PREÇO: KM PERCORRIDO (X) TON. TRANSPORTADA (X) VLR. UNIT. = PREÇO POR VIAGEM.	KM/Ton		10.000	35

Figura 7 – Extraída do TR do Edital.

Ainda em análise aos documentos apresentados pela QUALITAR, apresentaram o certificado do CRONOTACÓGRAFO, destaca que o mesmo não foi exigido em edital, porém como o documento foi apresentado, insta analisarmos, e verificou se que o mesmo tem sua validade somente por 30 dias, isso ocorre quando o cronotacógrafo ainda em está em fase de análise pelo órgão competente, podendo estar na eminência de ser Aprovado ou REPROVADO.

VANDERLI GONCALVES
DE SOUZA:01984464701

Assinado de forma digital por
VANDERLI GONCALVES DE
SOUZA:01984464701
Data: 2025.06.06 15:55:48 -03'00'

20.732.283/0001-73
Insc. Est. 083.046.97-6

BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Rua Edinaldo Barros, 327 – Centro
CEP 29.845-000 – Boa Esperança



O documento quando é aprovado consta no corpo do documento sua validade de 2 anos, pelo qual não é o caso do certificado apresentado pela QUALITAR que no corpo de seu documento a validade é 30 dias.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO PRELIMINAR: P25362263					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo BVDR2	Número de Série 45156674
Veículo IVECO, modelo: TECTOR 17-210 4X2	Ano 2024	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM	CHASSI 93ZA61PFZS8709305	Placa
Dados Complementares Marcas de Selagem: K031762563 G077640386 G077640399 Constante K: 10218					Código do Serviço 249	
ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS. A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU pelo responsável do veículo. Este certificado é válido até a data informada somente se não houver alteração das características do veículo (conjunto aro/pneu) e do instrumento cronotacógrafo, bem como a manutenção das marcas de selagem íntegras e compatíveis com a numeração informada na declaração de selagem e sua correta posição, conforme estabelecido na Portaria de Aprovação de Modelo. Válido para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metrológica (volumétrica) nos IPEM.					Número do Documento de Arrecadação (GRU) 29410413300252761X	
					Número do Protocolo 518020160552795302	
NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO CORTELETTI TACÓGRAFOS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ DO POSTO 39371442000180					Data Emitido em 06/05/2025 com validade até 06/06/2025	

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar>

Figura 8 – Certificado CRONOTACRÓGRAFO apresentado pela QUALITAR

III - DAS CONCLUSOES

A QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA agiu de forma contrária a legislação e aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, ao declarar erroneamente seu enquadramento como EPP. Essa conduta, por si só, é suficiente para a desclassificação da empresa e a nulidade de sua participação no certame, em observância ao princípio da vinculado ao edital e ao princípio da moralidade administrativa.

Todavia ainda se observa várias irregularidades na documentação apresentada, inclusive no veículo apresentado para a execução dos serviços, que não tem compatibilidade alguma para realizar a execução do objeto licitado, conforme demonstrada na peça recursal.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

VANDERLI
GONCALVES DE
SOUZA:01984464701

Assinado de forma digital por
VANDERLI GONCALVES DE
SOUZA:01984464701
Dados: 2025.06.06 15:55:18
-03'00'

20.732.283/0001-73 Insc. Est. 083.046.97-6
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Rua Edinaldo Barros, 327 – Centro CEP 29.845-000 – Boa Esperança



1. A desclassificação da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA do Pregão Eletrônico nº 007/2025, uma vez que a mesma apresentou informações que não reflete a realidade quanto ao seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP), infringindo a Lei Complementar nº 123/2006 e o Edital do certame.
2. A anulação de todos os atos praticados pela empresa no âmbito deste certame, com a reabertura do processo licitatório para a continuidade entre os licitantes devidamente qualificados.
3. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida a autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

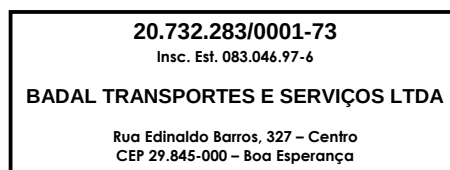
Diante disso, espera-se o acolhimento deste recurso e a adoção das medidas cabíveis.

Boa Esperança/ES, 06 de Junho de 2025.

VANDERLI
GONCALVES DE
SOUZA:01984464701

Assinado de forma digital
por VANDERLI GONCALVES
DE SOUZA:01984464701
Dados: 2025.06.06 15:39:02
-03'00'

BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - LTDA
Vanderli Gonçalves de Souza
CI Nº 1.202.134-SSP/ES – CPF Nº 019.844.647-01
Diretor Geral



ATO DE ALTERAÇÃO DA BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 20.732.283/0001-73

VANDERLI GONCALVES DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1973, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 019.844.647-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02982930173, órgão expedidor DNT-ES, residente e domiciliado na RUA MARIA CELIA BERNARDES, 23, ILMO COVRE, BOA ESPERANCA, ES, CEP 29.845-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, 578, Centro Boa Esperança, ES, CEP 29.845-000, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.283/0001-73 e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32600038421, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. Fica alterada a sede da empresa para RUA EDINALDO BARROS, 327, CENTRO, BOA ESPERANÇA-ES, CEP 29.845-000, BRASIL.

CLÁUSULA 2ª. Acrescenta-se as seguintes atividades:

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA 3ª. O titular acrescenta o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao capital, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, totalizando o valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

CLÁUSULA 4ª - Fica facultado ao Titular e/ou administrador nomear procuradores devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:20 SOB Nº 20192049976.
PROTOCOLO: 192049976 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900519936. NIRE: 32600038421.
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
NIRE 32600038421

Página 2 de 7

CLÁUSULA 4ª – Declara o Titular, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUANO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Em razão das modificações ora ajustadas, fica CONSOLIDADO o ATO CONSTITUTIVO, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 20.732.283/0001-73

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, e terá por título de estabelecimento "BADAL SERVIÇOS".

CLÁUSULA 2ª. A empresa tem sede na RUA EDINALDO BARROS, 327, CENTRO, BOA ESPERANÇA-ES, CEP 29.845-000, BRASIL.

CLÁUSULA 3ª. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª. A empresa tem por objeto:

38.11400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 25.39001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; 33.14717 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; 33.14716 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; 33.14712 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLA; 33.14711 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; 33.14702 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS; 45.20007 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.30704 COMERCIO A VAREJOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 45.30703 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 37.02900



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:20 SOB Nº 20192049976.
PROTOCOLO: 192049976 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900519936. NIRE: 32600038421.
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
NIRE 32600038421

Página 3 de 7

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 49.30201 TRANSPORTE, POR CAMINHÃO, DE ÁGUA NÃO POTÁVEL; 49.30202 TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL COM MOTORISTA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 36.00602 TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO POR CARRO-PIPA; 49.24800 TRANSPORTE ESCOLAR; 49.29901 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA; 49.23002 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 77.19599 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS E CAMINHÕES SEM MOTORISTA; 77.32201 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.29299 ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL; 25.13600 FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; 25.99302 SERVIÇO DE CORTE E OBRAS DE METAIS - CALANDRAGEM; 38.21100 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 39.00500 DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; 49.30203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 81.22200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.29000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 36.00601 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 37.01100 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 42.13800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21902 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.23500 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETOS PARA ÁGUA E ESGOTO; 43.13400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.21500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.29104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.99104 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 43.11802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 2825-9/00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4530-7/06 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:20 SOB Nº 20192049976.
PROTOCOLO: 192049976 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900519936. NIRE: 32600038421.
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

CNAE FISCAL

3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos.
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas.
3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
4924-8/00 - transporte escolar.
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados
2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada.
2599-3/02 - serviço de corte e dobra de metais.
3821-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:20 SOB Nº 20192049976.
PROTOCOLO: 192049976 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900519936. NIRE: 32600038421.
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
NIRE 32600038421

Página 5 de 7

3900-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
4930-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
8122-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
3600-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
3701-1-00 - Gestão de redes de esgoto;
4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4223-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, excetos para água e esgoto;
4313-4-00 - Obras de terraplenagem;
4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6-00 - Perfurações e sondagens;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios;
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA 5ª. A empresa iniciou suas atividades em 09/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 6ª. A empresa tem o capital de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), subscrito e integralizado em uma única quota de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:20 SOB Nº 20192049976.
PROTOCOLO: 192049976 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900519936. NIRE: 32600038421.
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª. A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA 9ª. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA 13ª - Fica facultado ao Titular e/ou administrador nomear procuradores devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 14ª – Declara o Titular, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUANO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:20 SOB Nº 20192049976.
PROTOCOLO: 192049976 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900519936. NIRE: 32600038421.
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

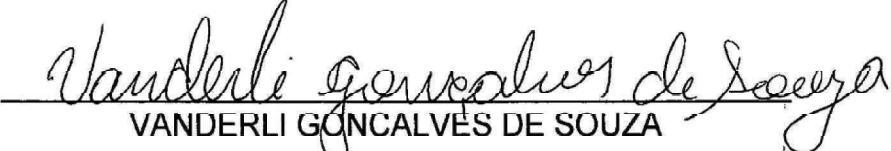
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
NIRE 32600038421

Página 7 de 7

DO FORO

CLÁUSULA 13ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de BOA ESPERANCA/ES.

BOA ESPERANCA, 31 de janeiro de 2019


VANDERLI GONÇALVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:20 SOB Nº 20192049976.
PROTOCOLO: 192049976 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900519936. NIRE: 32600038421.
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
VANDERLI GONCALVES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1202134 SSP ES

CPF
019.844.647-01

DATA NASCIMENTO
14/04/1973

FILIAÇÃO
DARLY GONCALVES DE SOUZA
MARIA ESTER DA CONCEIÇÃO GO
NCALVES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02982930173

VALIDADE
31/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
30/07/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2229519032

2229519032

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Vanderli Gonçalves de Souza

LOCAL
VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO
31/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31866675126
ES363079360

ESPIRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN